

LEI MUNICIPAL Nº3649/2023

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº 3858/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I- *“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Laudino Joaquim da Silva, bairro Maria José Martins Mendonça, formado pelo lote 12 da quadra 259, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 0,90 metros na confluência das ruas Laudino Joaquim da Silva e rua Projetada; 10,10 metros pela frente, alinhamento da rua Laudino Joaquim da Silva; 16,30 metros pela esquerda, na divisa com lote municipal; 9,20 metros pelos fundos, divisa com lote municipal; 14,00 metros pela direita, alinhamento com a rua projetada, fechando assim o perímetro;” perfazendo uma área total de 156,40m² (cento e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.259.0162.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.217 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 05 de maio de 2023, com avaliação no valor de R\$ 3.691,85 (três mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).”*

II- *“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Lazaro Florentino Mota, bairro Prof.ª Maria José Martins Mendonça, Formado pelo lote 21 da quadra 260, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 12,00 metros pela frente, alinhamento da rua Lázaro Florentino Mota; 12,00 metros pelos fundos, divisa com lote municipal; 21,00 metros pela esquerda, no alinhamento com rua*

projetada; 21,00 metros pela direita, divisa com lote municipal, fechando assim o perímetro; perfazendo uma área total de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.260.0247.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.219 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 05 de maio de 2023, com avaliação no valor de R\$ 5.948,51 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

III- "Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Avenida Rodrigo Castilho de Sene, bairro Centro, formado pelo lote 18 da quadra 38, com as seguintes medidas "Inicia-se 11,90 metros pela frente, alinhamento da Avenida Rodrigo Castilho de Sene; 31,60 metros pela direita, na divisa com lote 6B; 10,00 metros pelos fundos, divisa com lote 07; 29,40 metros pela esquerda, divisa com lote 17, fechando assim o perímetro;" perfazendo uma área total de 330,89m² (trezentos e trinta metros oitenta e nove e centímetros quadrados). Cadastro Municipal: 01.01.038.0252.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.218 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 05 de maio de 2023, com avaliação no valor de R\$ 8.828,80 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)".

IV- "Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no loteamento denominado "Olavo da Silva Oliveira Júnior", na quadra 01, Lote 03, com a área de 185,07 m², com as seguintes características: Frente: 8,00m para a Rua Gercino Bento de Souza; Lado Direito: 23,37m confrontando com o lote 02; Fundos: 8,01m confrontando com o Loteamento Munira Nassif; Lado Esquerdo: 22,89m confrontando com o lote 04; Distante: 16,24 m da Rua Augusto Alves Pereira. Cadastro Municipal: 01.10.001.0067.001, matriculado no CRI local sob o nº 10.309 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 26 de dezembro de 2005, com avaliação no valor de R\$ 4.368,61 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)".

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de maio de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal